



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124, DE 03 de janeiro de 2022.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **Marcos Vinicius Almeida de Souza**, matrícula nº 6914, lotado na Secretaria de Governo, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, tanto àqueles regidos pelo art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto pelo art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto nos termos contratuais.

Art. 2.º - Fica o fiscal obrigado a cumprir com as seguintes determinações para o fiel cumprimento do contrato:

- I-** Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus Superiores todas as informações.
- II-** Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, propondo a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III-** Verificar o prazo do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e exigir o cumprimento dos prazos contratuais;
- IV-** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira, n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

encaminhamento ao Financeiro para pagamento, verificando se os preços e quantidades estão conforme estabelecidos no contrato.

- V- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato, e notificar a CONTRATADA para sanar os vícios da execução;
- VI- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, cuidando para que o valor e quantitativo contratado não sejam ultrapassados;
- VII- Informar as autoridades superiores as modificações ocorridas na execução do objeto contratado;

Parágrafo Único- As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe-BA, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - BA

CNPJ – 14.043.269/0001-60

Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000

Tel.: (75) 3264-2762

Email: contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>

RUA ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA. N. 73, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE, BA – CEP: 44.640-000. TEL.: (75) 3264-2762.